



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.054

De 6 de outubro de 1961.

Autoriza a celebrar contrato.

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado, -
mediante contrato com a Diretoria de Obras Públicas
da Secretaria da Viação a executar as obras de repa-
ros nas fundações do prédio do Grupo Escolar "Anto-
nio Lourenço Corrêa", desta cidade, orçadas em Cr\$.
352.396,70 (trezentos e cinquenta e dois mil, tre-
zentos e noventa e seis cruzeiros e setenta centa -
vos), que serão pagas pela Secretaria da Viação e -
Obras Públicas do Estado de São Paulo.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.-

Auto. Silva Lora
Proj. Lei 195/61
Pate. 238/61